



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 017/24

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **M. V. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** sito a RUA CAÇAPAVA, 148 - SUMARÉ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 47288/2023 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA nº 012/2024.**

Caraguatatuba, 30 de julho de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 034/2024

CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APROVADAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE PRÁTICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pelo Secretário, RODRIGO TAVANO, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2024, de 29 de maio de 2024, e suas retificações;

COMUNICA

que a SETUR efetuará a REALIZAÇÃO DO TESTE PRÁTICO em atendimento ao disposto no item 6 do Edital Nº 028/2024, conforme instruções abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a realização de teste prático comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, conforme as seguintes disposições:

1.1.1. O teste prático será realizado no dia 06 de agosto de 2024, terça-feira, das 10h00 às 14h00, na Secretaria Municipal de Turismo de Caraguatatuba, situada à Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 – Centro – Caraguatatuba – SP.

1.1.2. Os candidatos deferidos deverão comparecer com uma hora de antecedência no local do teste.

1.1.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação do teste fora do local, data e horários preestabelecidos. O candidato que incorrer em qualquer das situações mencionadas neste item, será automaticamente

considerado desistente.

1.1.4. Durante a realização do teste não serão permitidas conversas entre os candidatos.

1.1.5. O teste prático terá suas imagens registradas exclusivamente pela SETUR

1.1.6. Os artistas/artesãos autorizam a SETUR a utilizar, de forma gratuita e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação da SETUR e da FEMAAC.

1.1.7. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pelos membros da Comissão Técnica.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1. Conforme previsto no item 6 do Edital nº 028/2024, o artista/artesão, no dia do teste prático, deverá:

I. Apresentar 03 (três) peças referentes a cada atividade inscrita em estágio inicial de elaboração;

II. Apresentar 03 (três) peças referentes a cada atividade inscrita em estágio mediano de elaboração;

III. Apresentar 03 (três) peças referentes a cada atividade inscrita já finalizada;

IV. Confeccionar na íntegra, na presença da Comissão Avaliadora, a peça referente a cada atividade inscrita, a qual, após o encerramento do teste, ficará no acervo da SETUR para exposição e divulgação, com posterior doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba;

V. Levar amostras das peças a serem expostas na feira, limitado ao total de 10 (dez);

VI. Levar materiais e ferramentas necessários para confecção da peça referente a cada atividade inscrita.

2.2 No caso em que o artista/artesão for realizar o teste para uma das atividades de expressão cultural (tererês, tranças raiz e tatuagens de henna a mão livre) deverão levar voluntários ou manequim para a realização da atividade.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 Neste ato constitui-se a Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático, a qual será composta pelos seguintes profissionais:

3.1.1 CLAUDIA CANOVA PASSOS – RG nº – Artesã da SUTACO/SICAB nº SP.0723.0023358.00, membro do Coletivo GRUPO UBUNTU CARAGUATATUBA;

3.1.2 AMAURI RODRIGUES DA SILVA – RG nº 5.986.567-2 - Artesão da SUTACO/SICAB nº SP.0623.0023308.00,

expositor do Festival Saberes e Sabores Caiçaras, do Festival da Tainha, e do Festival do Camarão;

3.1.3 NEUSA MARIA DE PAULA PRADO – RG nº 9.789.444, Artesã, Idealizadora do Projeto “ARTEIRAS DO BEM” e atual Coordenadora da Oficina do Projeto junto à Paróquia Santa Terezinha.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão Avaliadora utilizará na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas/artesãos e seus parceiros os seguintes critérios:

4.1.1 QUALIDADE TÉCNICA E ESTÉTICA DAS PEÇAS

I. Coerência entre finalidade e qualidade estética das peças – os avaliadores irão verificar se a finalidade das peças está adequada aos materiais utilizados e sua composição. Bem como se as peças confeccionadas estão de acordo com as atividades inscritas para o teste.

II. Criação das peças – aos avaliadores competirá observar e questionar sobre o processo de criação da peça, da transformação dos materiais até a finalização, bem como a respeito da presença de características pessoais marcantes dos candidatos nas peças.

III. Finalização das peças – caberá aos avaliadores observar e indagar aos candidatos a respeito do processo de acabamento das peças, verificando esse acabamento permite que as peças sejam comercializadas dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.

4.1.2 HABILIDADE DOS CANDIDATOS

I. Conhecimento da natureza dos materiais utilizados – competirá aos avaliadores observar e indagar aos candidatos a cerca das características dos materiais empregados na confecção das peças quanto à composição, resistência, plasticidade, etc. e das possibilidades de transformação desses materiais.

II. Desenvoltura no manuseio das ferramentas – os avaliadores irão acompanhar a utilização das ferramentas a desenvoltura dos candidatos no processo de transformação dos materiais.

III. Domínio técnico do processo de confecção das peças – será verificado pelos avaliadores o conhecimento técnico dos candidatos nas diferentes fases de elaboração das peças.

4.2 Os avaliadores pontuarão cada critério de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que o candidato inscrito deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total para obter a vaga.

4.3 Em caso de empate serão utilizados os respectivos critérios de avaliação para desempatar-los:

1º critério – Qualidade na Finalização;

2º critério – Criatividade;

3º critério – Domínio técnico do processo.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Técnica divulgará o resultado do teste prático mediante apresentação da lista dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

5.2 Após publicação do resultado, caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação dos aprovados, observado o disposto no item 6 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso conterà a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente e deverá ser instruído com todos os elementos necessários ao seu exame, podendo ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, desde que instruído com o respectivo instrumento de procuração.

6.2 A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo, que decidirá em definitivo.

6.3 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

6.4 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

6.5 A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplica-se ao presente edital o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

7.2 O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Chamamento Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

7.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo.

7.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

7.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da Prefeitura.

7.7 No local do teste será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos à seleção, seja qual for o motivo alegado, podendo permanecer no local somente os artesãos e parceiros com inscrições deferidas, os membros da Comissão Avaliadora, da Comissão Técnica, da Equipe Técnica da SETUR e da equipe de fotografia e filmagem.

7.8 Ficam desde já advertidos todos os candidatos (artistas/artesãos e seus parceiros) de que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora, da Comissão Técnica ou da Equipe de Organização da Secretaria Municipal de Turismo, implicará na desclassificação do teste e cancelamento da inscrição do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2024.

Rodrigo Tavano
Secretário Municipal de Turismo